



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PORTARIA Nº 46 /21

Nomeia servidor como encarregado de dados em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção da Dados;

CONSIDERANDO que a Lei já está em vigor desde 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a parte da lei que prevê sanções pelo seu descumprimento entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o encarregado de dados é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III que determina a necessidade de indicação de um encarregado de dados no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Bruna Simões Peixoto para exercer as atribuições de encarregada de dados sem aumento de vencimentos.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Indaiatuba, ao 18 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSKI
Presidente